



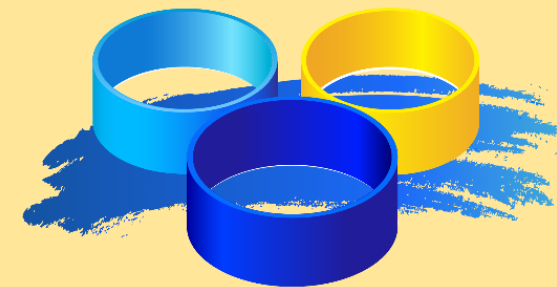
# PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL INTERREG

(Madeira-Açores-Canárias)

**MAC 2021 - 2027**

Jornada de lançamento dos projetos aprovados na 2.<sup>a</sup>  
convocatória (Capitalização)

*29 de outubro de 2025*



**MAC 2021-2027**  
Cooperación Territorial

**Interreg**

**MAC**



Cofinanciado por  
la Unión Europea  
Cofinanciado pela  
União Europeia

# CONTEÚDO DA JORNADA



## O contrato de concessão de ajuda FEDER



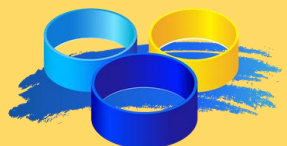
## Gestão financeira:

- Circuito financeiro
- Regras de elegibilidade



## Gestão dos projetos:

- Acesso ao sistema e-MAC
- Visibilidade e comunicação
- Alterações
- Relatórios de execução



# Contrato de Concessão de Apoio FEDER

O contrato estabelece as condições para a concessão de ajuda FEDER entre a **Autoridade de Gestão** do Programa de Cooperação Territorial INTERREG VI-D Madeira-Açores-Canárias (MAC) 2021-2027 e o **Parceiro Principal do projeto** em nome de toda a parceria.

Define as responsabilidades, obrigações e direitos das partes envolvidas na execução do projeto cofinanciado pelo FEDER.

**Interreg**  
MAC



Cofinanciado por  
la Unión Europea



**MAC 2021-2027**  
Cooperación Territorial



# Quadro jurídico e base contratual

O contrato é regido pelos regulamentos dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, pela regulamentação específica do Programa de Cooperação INTERREG VI-D MAC 2021-2027 e pelo restante regulamentação regional, nacional e europeia relevante.

Os documentos do projeto aprovado (formulário de candidatura, plano financeiro, cartas de compromisso, acordo entre parceiros) fazem parte integrante do contrato.

1

## Regulamentos da UE

Fundos Estruturais e de Investimento Europeus 2021-2027

2

## Programa INTERREG

Programa Interreg MAC VI-D MAC 2021-2027 aprovado pela CE

3

## Documentos do projeto

Formulário, plano financeiro, acordo entre parceiros, cartas de compromisso



# Obrigações do Parceiro Principal

O Parceiro Principal é responsável pela execução integral do projeto. As suas obrigações básicas são:

## **Coordenação**

Coordenar toda a parceria e ser o interlocutor junto das autoridades e órgãos de gestão e controlo

## **Gestão financeira**

Assegurar a correta gestão financeira e o processamento dos adiantamentos e reembolsos

## **Execução**

Garantir a realização das atividades do projeto  
Apresentar os pedidos de alteração necessários durante a vigência do projeto

## **Relatórios**

Apresentar os relatórios de execução dentro do prazo



# Obrigações do conjunto de parceiros

## **Informação sobre a execução do projeto**

- Informar as autoridades e os órgãos de gestão e controlo do programa
- Facilitar a documentação exigida

## **Acesso às instalações**

Facilitar o acesso às instalações aos órgãos de controlo competentes do programa

## **Conservar toda a documentação do projeto**

De acordo com os prazos estabelecidos na regulamentação europeia

## **Relatórios**

Contribuir para os relatórios de execução com dados e documentação relevantes

# Condições de financiamento

- A ajuda do FEDER é concedida para despesas efetivamente pagas que tenham sido declaradas e validadas.
- Os reembolsos cobrem 85% das despesas validadas.
- Podem ser concedidos adiantamentos a cada parceiro no valor de 5% do FEDER aprovado.
- Os pagamentos são efetuados pela Autoridade de Contabilidade (AD&C Portugal) por transferência bancária.
- Os 5% do saldo final são retidos até à aprovação do relatório final.

1

- **Pré-financiamento**
- 5% do FEDER aprovado

2

- **Reembolsos**
- 85% das despesas validadas

3

- **Saldo final**
- 5% de retenção até o relatório final



# Reembolso da ajuda

A Autoridade de Gestão pode exigir o reembolso total ou parcial da ajuda em casos de irregularidades, incumprimentos ou alterações não autorizadas do projeto.

➤ **Irregularidades:** Correções financeiras por irregularidades detetadas pelos órgãos de gestão e controlo do programa

➤ **Incumprimentos:** Perda do FEDER por incumprimento dos prazos de execução

➤ (em caso de perda N+3 ao nível do programa)

ANO	% Execução de projetos
2026	40
2027	60

➤ **Receitas não declaradas:** Geração de receitas não refletidas no orçamento nem comunicados ao programa



# Gestão de Conflitos

- O contrato é regido pelas leis espanholas.
- Os conflitos entre os parceiros devem ser resolvidos internamente, de acordo com o Acordo de Cooperação assinado pelos parceiros. Se persistirem, a Autoridade de Gestão pode intervir, propondo soluções ao Comité de Direção.
- Para conflitos com órgãos de gestão do programa, a jurisdição competente é a da sede do órgão de gestão.

## Resolução interna

Os parceiros devem resolver os conflitos de acordo com o Acordo de Cooperação

## Intervenção da AG

A Autoridade de Gestão pode propor soluções ao Comité de Direção

## Jurisdição

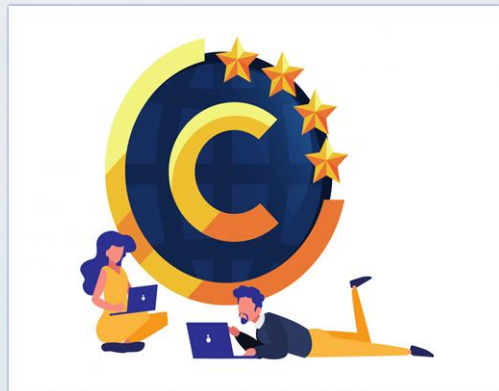
Os conflitos com órgãos de gestão são resolvidos na jurisdição da sua sede



# Renúncia e rescisão

- Possibilidades de rescindir o contrato

## Produtos e visibilidade



- O Parceiro Principal autoriza a Autoridade de Gestão a utilizar todo o material de comunicação e visibilidade produzido pelo projeto para mostrar como os fundos FEDER são utilizados. Da mesma forma, autoriza a utilização dos produtos e resultados do projeto com o objetivo de garantir uma ampla divulgação das suas realizações.
- Todos os principais produtos e resultados do projeto devem ser acessíveis e estar à disposição do público. Além disso, mediante solicitação, têm a obrigação de partilhar os dados que serviram para a obtenção desses produtos e resultados.

## Proteção de dados



- Cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679)
- A Autoridade de Gestão, qualquer outro órgão do programa ou a Comissão Europeia estão autorizados a tratar dados pessoais quando necessário no âmbito do programa Interreg MAC, a fim de cumprir as suas respetivas obrigações.



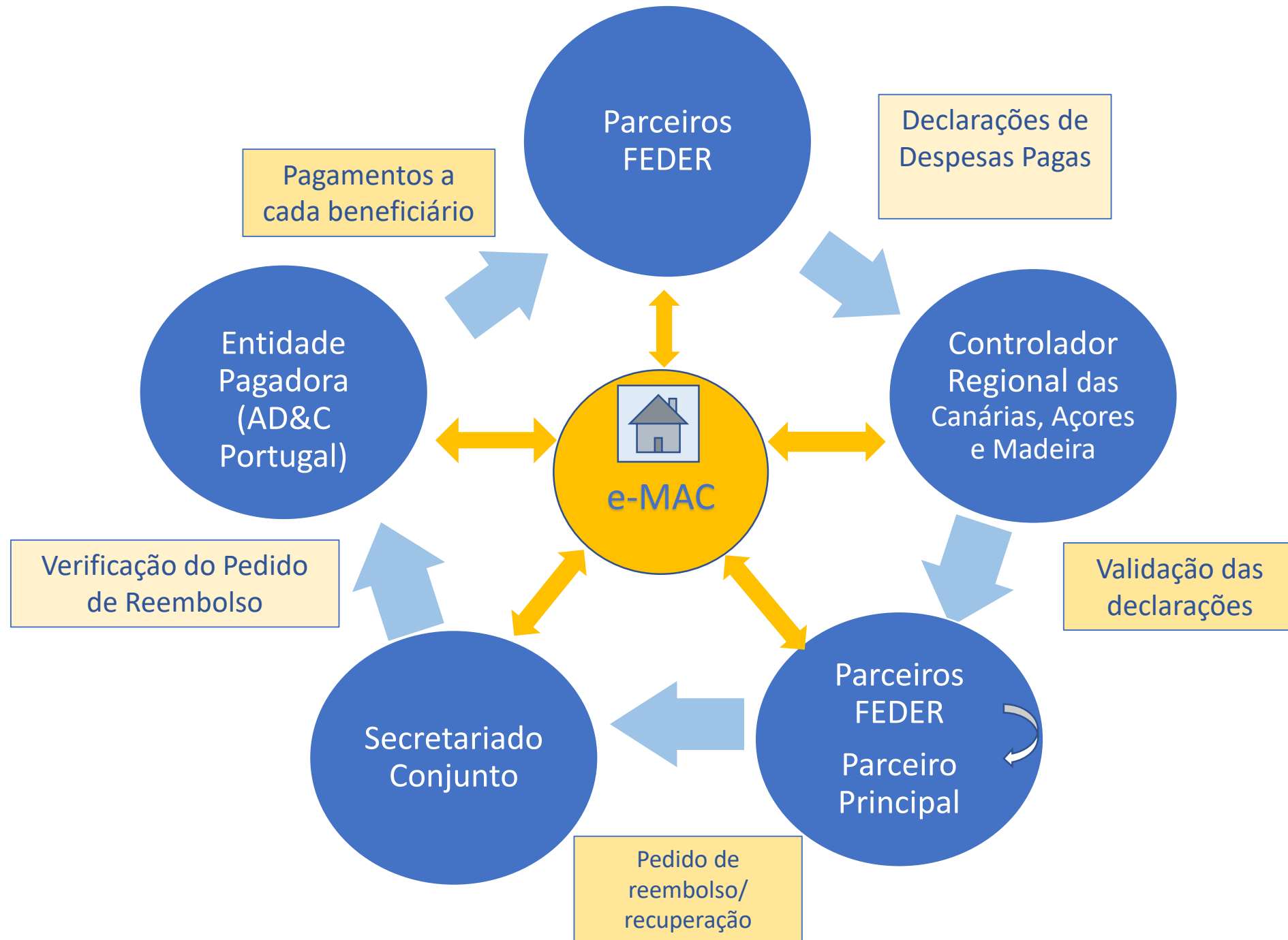
## Duração do projeto: 24 meses

- **Data de início:** Data da assinatura do contrato pela Autoridade de Gestão.
- **Elegibilidade das despesas** (de acordo com o cronograma e-MAC):
  - A partir da data de assinatura do contrato
  - Se estiver marcado «período 0-anterior à assinatura do contrato», a elegibilidade das despesas será a partir de 25/11/2024
- **Data de conclusão:** O projeto pode ser executado até a data estabelecida no cronograma do formulário no e-MAC, sendo esta a data limite para efetuar pagamentos.



# CIRCUITO FINANCEIRO

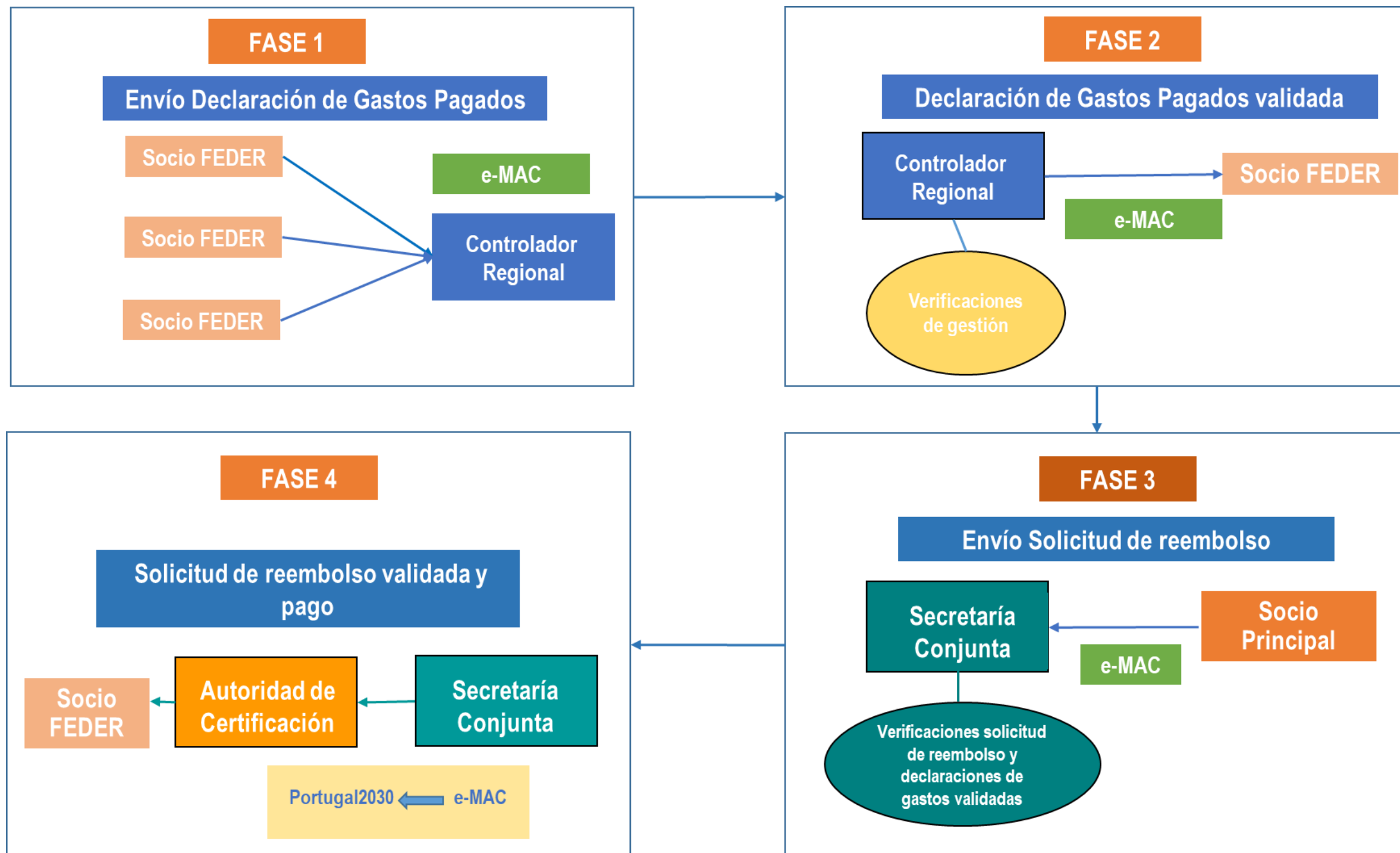
## GESTÃO FINANCEIRA



# DECLARAÇÕES DE DESPESAS E REEMBOLSOS

MAC

## GESTÃO FINANCEIRA



GESTÃO  
FINANCEIRA**MANUAL DE GESTÃO FINANCEIRA:**

[www.interregmac.org/Documentación/Gestión financeiro](http://www.interregmac.org/Documentación/Gestión%20financeiro)

Descreve todos os procedimentos para que os parceiros FEDER possam realizar no sistema e-MAC as tarefas de gestão financeira dos projetos:

➤ *Pedidos de adiantamento.*

- Prazo: 3 meses a partir da data de assinatura do contrato.
- A tarefa é criada por cada parceiro e finalizada pelo SP.

➤ *Declarações de despesas pagas.*

- Prazos: **primeira declaração em maio de 2026** (com despesas pagas desde o início do projeto até 30/04/2026).

➤ *Pedidos de reembolso:*

- A tarefa é criada por cada sócio e finalizada pelo SP.
- Prazo para conclusão pelo SP: 15 dias a partir do momento em que o sócio preenche a tarefa.

## Adiantamentos

Uma vez assinado o contrato entre o Parceiro Principal e a Autoridade de Gestão, **cada parceiro FEDER poderá solicitar um adiantamento de 5% do FEDER**. Tarefa de adiantamento no e-MAC a criar por cada parceiro

As entidades privadas sem fins lucrativos não controladas por uma Administração Pública deverão apresentar uma garantia bancária de 120% do valor do adiantamento

O Parceiro Principal do projeto deverá finalizar no e-MAC os pedidos de adiantamento das entidades parceiras FEDER do seu projeto que o tenham solicitado

A Secretaria Conjunta enviará os pedidos de adiantamento à Autoridade de Contabilidade (Agência para o Desenvolvimento e Coesão - AD&C, Portugal) para que proceda ao pagamento.

Os pagamentos serão efetuados diretamente a cada um dos beneficiários que solicitaram o adiantamento

O montante do adiantamento será compensado com o(s) primeiro(s) Pedido(s) de Reembolso de cada parceiro



## Documentación

### Gestión financiera

[Comunicación](#)[Modificaciones de proyectos](#)[Consultas vinculantes](#)

### Gestión financiera

- Normas de subvencionabilidad de los gastos

## Fichas técnicas:

1. Gastos de personal
  - Anexo I\_Modelo Declaración de Personal
2. Gastos de oficina y administrativos
3. Gastos de viaje y alojamiento
4. Gastos de servicios y asesoramiento externos
5. Gastos en equipo
  - Anexo I\_Registro Existencias
  - Anexo II\_Declaración Adquisición
  - Anexo III\_Ejemplo cuadro amortización
6. Gastos en infraestructura y obras
7. Gastos de visibilidad, transparencia y comunicación
8. Expedientes de contratación

- Manual de gestión financiera

- Guía para la creación de usuarios



# ACESSO AO SISTEMA e-MAC



## Parte A - Identificación del proyecto

- A.1 Identificación del proyecto
- A.2 Resumen del proyecto

## Parte B - Socios del Proyecto

- B.1 Socios del proyecto
- B.2 Socios asociados

## Parte C - Descripción del proyecto

- C.1 Pertinencia y contexto del proyecto
- C.2 Objetivos, resultados y actividades
- C.3 Plan de Trabajo - Actividades
- C.4 Indicadores
- C.5 Cronograma
- C.6 Gestión administrativa y financiera
- C.7 Comunicación
- C.8 Capitalización

## Plan financiero

- Plan financiero

## Check-List

- CHECK-LIST

## Usuarios

- Usuarios

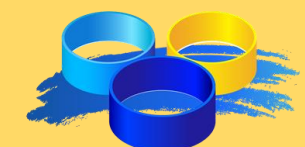
## Anexos

- 1. PowerPoint resumen de presentación del proyecto
- 2. Cartas de compromiso
- 3. Otros documentos

- [Plan Financiero](#)
- [Formulario proyecto](#)
- [Resumen del proyecto](#)

## Consulte o **GUIA PARA A CRIAÇÃO DE UTILIZADORES:**

- É da responsabilidade do Parceiro Principal (utilizador «sp») criar os utilizadores para os restantes parceiros FEDER (utilizadores «s»).
- Só será possível «associar utilizadores» se já tiver sido criado um utilizador com perfil «s» = Sócio FEDER em algum projeto (o mesmo se aplica aos utilizadores «sp»)
- Um mesmo utilizador poderá aceder com as mesmas palavras-passe a todos os projetos aos quais o seu utilizador esteja associado.
- O utilizador «sp» poderá aceder a todas as tarefas de um sócio FEDER e também às do próprio Sócio Principal.



# Informação, Comunicação e Visibilidade

## Objetivos

### 1 Maior visibilidade

Proporcionar maior visibilidade à aplicação dos Fundos Estruturais da UE, informando os beneficiários finais e os cidadãos sobre o cofinanciamento do FEDER no programa de cooperação territorial Interreg MAC

### 2 Promoção da comunicação

Apoiar e promover as atividades de comunicação dos beneficiários para aproximar os resultados dos projetos dos cidadãos e promover a capitalização dos resultados.

### 3 Garantia de transparência

Garantir a transparência relativa à implementação e gestão da ajuda FEDER, bem como dos procedimentos de execução e gestão do Programa.



# Principais vias de informação e comunicação do programa

## 1 Página web

[www.interregmac.org](http://www.interregmac.org)

## 2 Redes sociais







# Informação, Comunicação e Visibilidade

[www.interregmac.org/Documentación/Comunicación](http://www.interregmac.org/Documentación/Comunicación)

## Documentación

Gestión financiera

**Comunicación**

Modificaciones de proyectos

Consultas vinculantes

### Comunicación

- Manual comunicación Interreg MAC
- Interreg Brand Design Manual
- Logotipos
  - Logos INTERREG
  - Logos MAC
  - Logos iconos PRIORIDADES
- Guía para publicar un evento en la web del programa
- Manual de procedimientos para redes sociales
- Ficha técnica 7. Gastos de visibilidad, transparencia y comunicación

# Normas de informação, comunicação e visibilidade do programa Interreg MAC



## Manual de design da marca INTERREG

A marca Interreg harmonizada proporciona uma maior visibilidade ao Interreg a todos os níveis e junto do público em geral, demonstrando que o Interreg faz a diferença tanto a nível local como europeu.

Este documento irá ajudá-lo a utilizar a marca Interreg no seu projeto.



## Manual de Comunicação do Programa MAC

O manual estabelece as diretrizes para a comunicação e visibilidade do Programa de Cooperação INTERREG Madeira-Açores-Canárias (MAC) 2021-2027.

Fornece instruções detalhadas sobre a utilização correta dos logótipos, cores corporativas e aplicações em diversos materiais promocionais, a fim de garantir uma identidade visual coerente e o cumprimento das normas da UE em matéria de comunicação dos fundos estruturais.

## Obrigações de informação e comunicação

### Descrição no site

Fazer uma breve descrição do Projeto Interreg no site oficial ou nas redes sociais, destacando o apoio financeiro do fundo Interreg.

### Placas ou painéis informativos

Exibir placas ou painéis informativos duradouros e visíveis para projetos que envolvam investimentos físicos ou aquisição de equipamentos cujo custo total exceda 100 000 euros.

1

2

3

4

### Declaração de apoio

Forneça uma declaração que destaque o apoio do fundo Interreg em documentos e comunicações relacionados com a execução da operação.

### Cartazes ou ecrãs

Exibir pelo menos um cartaz de tamanho A3 ou um ecrã eletrónico equivalente com informações sobre o projeto para os que não estão incluídos no ponto anterior.

## Consequências financeiras do incumprimento

Os beneficiários devem assegurar-se de que cumprem todas as regras descritas neste manual e nos Regulamentos (UE) 2021/1059 (art. 36) e (UE) 2021/1060 (art. 47 e anexo IX).

⚠️ Caso contrário, a Autoridade de Gestão poderá anular até 2 % da ajuda FEDER concedida ao beneficiário que não tenha respeitado estas regras, em conformidade com o artigo 36.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/1059, tendo em conta o princípio da proporcionalidade.

## Elementos básicos da identidade corporativa

A identidade visual do Programa INTERREG MAC 2021-2027 é composta pelos seguintes elementos obrigatórios:

### Marca Interreg

Logótipo que exhibe a palavra INTERREG juntamente com a bandeira da União Europeia, concebido para oferecer uma identidade sólida e facilmente reconhecível.



### Marca MAC 2021-2027

Logótipo específico do Programa de Cooperação Territorial MAC, composto por um símbolo genérico e um elemento tipográfico.



### Ícones de objetivos temáticos

Ícones opcionais que representam os diferentes objetivos políticos do programa, concebidos para funcionar bem em conjunto como uma série.



## Aplicações em sites

[¿Qué es el MAC?](#)[Convocatorias](#) ▾[Documentación](#)[Buscador](#)

As marcas obrigatórias devem ser exibidas nos sites dos beneficiários, seguindo estas diretrizes:

ualidad

ECTOS APROBADOS  
COMITÉ DE DIRECCIÓN  
RGO DE 1ª CONVOCATORIA  
GRAMA  
S MAC 2021-2027



1

### Visibilidade imediata da marca Interreg

A marca INTERREG deve ser visível ao aceder ao site, sem necessidade de deslocamento.

2

### Marca MAC visível

A marca do Programa MAC 2021-2027 deve aparecer de forma visível no mesmo site.

3

### Ícone do objetivo temático

Opcionalmente, pode ser incluído o ícone do objetivo temático correspondente ao projeto.

4

### Tamanho proporcional

Se forem exibidas outras marcas, as do programa devem ter, pelo menos, o mesmo tamanho que a maior das outras.

alidad

# Exemplos de aplicação

## Newsletters



## Placas



## Outdoors



## Cartazes



## Certificados



## Roll-up



## Exemplos de aplicação (materiais promocionais)



# Eventos de projetos: Consulte o Guia para publicar um evento no site do programa

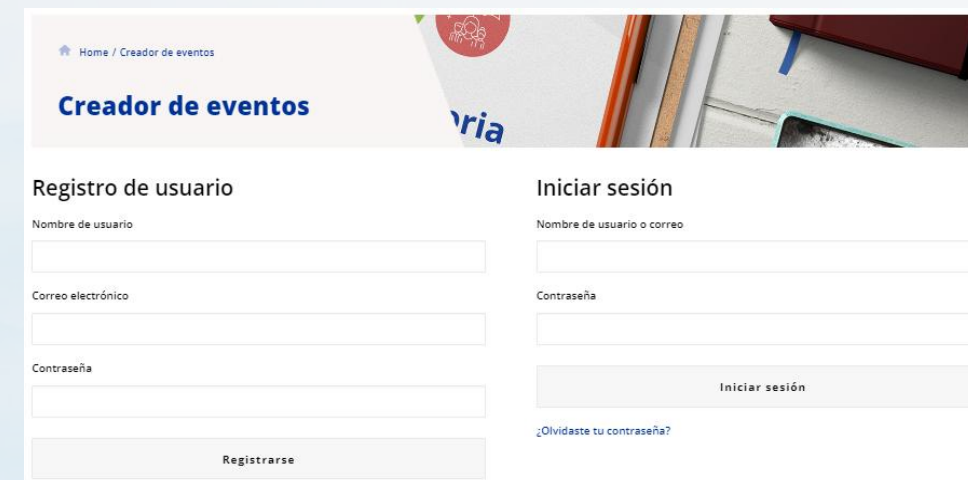
**Cláusula 9.2 do contrato:** O Parceiro Principal e todos os outros beneficiários informarão a SC sobre as atividades e eventos públicos (seminários, conferências, jornadas, etc.) realizados no âmbito do projeto, para que sejam divulgados no site do programa.

## PASSOS A SEGUIR PARA PUBLICAR UM EVENTO:

1 Aceder a «Publica o teu evento» na secção de eventos do site



2 Crear utilizador



### 3º Preencher formulário

Nombre del evento \*

Fecha y hora de inicio \* 21.10.2024 13 48

Fecha y hora de fin \* 21.10.2024 13 48

El evento es todo el día

Ocultar la hora de finalización del calendario

Es un evento que se repite

Acronimo del proyecto

Titulo del proyecto

Detalles del evento

Lugar de celebración

Entidad responsable

Persona de contacto

Email de contacto

Página web del proyecto o entidad

Imagen del evento

ENVIAR EVENTO

### 4º Validação do evento (SC)

### 5º Publicação do evento no calendário

22-23 PLANCLIMAC2 – JORNADAS SOBRE REFUGIOS CLIMÁTICOS  
OCT

**JORNADAS DE REFUGIOS CLIMÁTICOS**

Cabildo de Lanzarote  
22 y 23 de octubre de 2025

**INSCRÍBETE AHORA**

**REFUGIOS CLIMÁTICOS**

Gobierno de Canarias MAC 2021-2027 PLANCLIMAC2 interreg MAC

**i Acrónimo del proyecto**  
PLANCLIMAC2

**i Título del proyecto**  
DESARROLLO Y MONITORIZACIÓN DE ACTUACIONES COORDINADAS EN LA REGIÓN MACARONÉSICA EN MATERIA DE RIESGOS Y AMENAZADAS DEL CAMBIO CLIMÁTICO

**Entidad responsable**  
Consejería de Transición Ecológica y Energía del Gobierno de Canaria

**☰ Detalles del evento**  
Las **Jornadas sobre Refugios Climáticos**, serán un encuentro promovido por la **Consejería de Transición Ecológica y Energía del Gobierno de Canarias** en el marco del **proyecto europeo PLANCLIMAC2 (1/MAC/2/2.4/0006)** del **Programa de Cooperación Territorial Interreg VI-D Madeira-Azores-Canarias (MAC) 2021-2027**, orientado a fomentar la acción climática.  
El evento reunirá a destacados ponentes y personas expertas **refugios climáticos urbanos verdes** como medida de adaptación ante el aumento de la intensidad y duración de las olas de calor.

# RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

- **RELATÓRIOS ANUAIS:** São apresentados até 31 de janeiro do ano seguinte ao ano de referência indicado no relatório.

**PRIMEIRO RELATÓRIO PARA PROJETOS CAPITALIZAÇÃO:  
31/01/2027**

- **RELATÓRIO FINAL:** Deve ser apresentado no prazo máximo de 3 meses a partir da data de conclusão do projeto.

A tarefa «Relatório de Execução», tanto anual como final, deve ser realizada pelo Parceiro Principal no e-MAC.

**Importância dos INDICADORES para medir a evolução do projeto.**



# RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

## Conteúdo:

1

- Avaliação geral da execução do projeto

2

- Resultados alcançados

3

- Produtos finais obtidos

4

- Atividades realizadas em países terceiros

5

- Indicadores alcançados (com documentação justificativa)

6

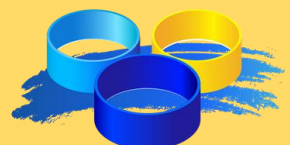
- Ações de comunicação

7

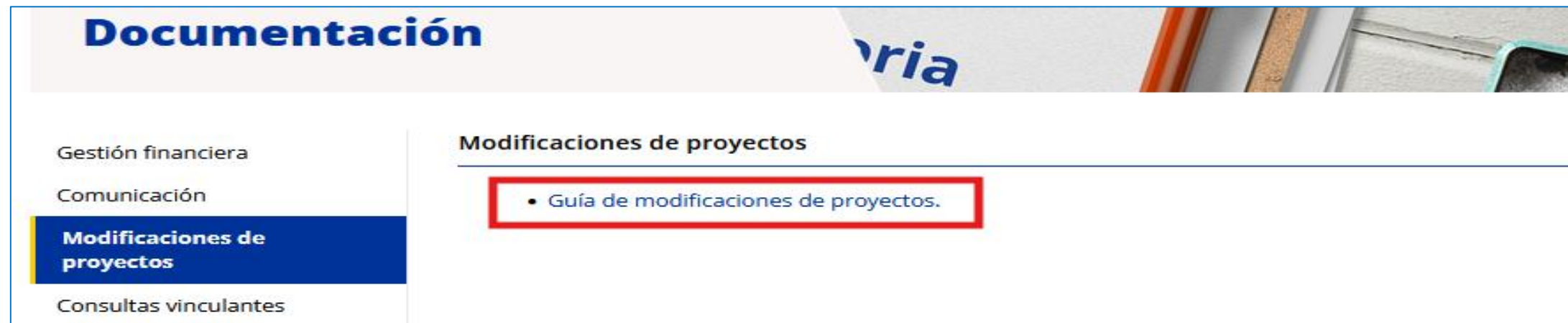
- Princípios horizontais

8

- Receitas geradas



# MODIFICAÇÕES



**TAREFA DE MODIFICAÇÃO:** Responsabilidade do Parceiro Principal no e-MAC

**TIPOS DE PEDIDOS DE MODIFICAÇÃO:**

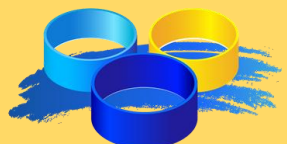
✓ Na **composição** da parceria:

- Alterações por renúncia total ou parcial de algum dos sócios e/ou incorporação de algum novo sócio (com modificação do orçamento, se for o caso).

✓ No **cronograma** do projeto:

- Prorrogação máxima de 6 meses, devidamente justificada, para a execução da Fase 3 do projeto (Reutilizar).

Alterações nos dados de identificação das entidades (tanto nos dados incluídos no Registo de Entidades como nos dados da persona de contacto do formulário): Não são objeto de pedidos de alteração, devem ser comunicadas por e-mail à SC ([info@interregmac.org](mailto:info@interregmac.org))



# MODIFICAÇÕES

## ❑ MODIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

NÃO PODERÃO SER FEITAS MODIFICAÇÕES AO PLANO FINANCEIRO, A MENOS QUE SEJAM CONSEQUÊNCIA DE ALTERAÇÕES NA PARCERIA

### ➤ Excesso no orçamento de uma ou mais rubricas:

Todas as despesas podem ser declaradas independentemente de excederem o montante de cada rubrica do orçamento do parceiro, sem limite e, se forem validadas, serão «reembolsáveis».

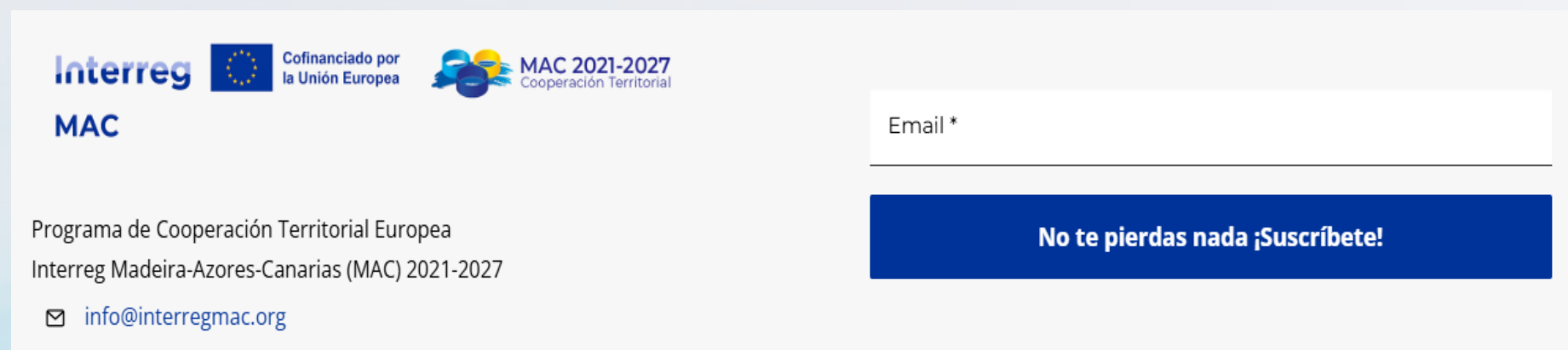
### ➤ Excesso no orçamento total do parceiro (sobrecarga):

As despesas que excedam o orçamento total de cada parceiro podem ser declaradas sem limite, mas o excesso, caso seja validado, será considerado «não reembolsável» até que o Comité de Direção do programa tome uma decisão sobre a sua aprovação como «reembolsável».



## OUTROS ELEMENTOS-CHAVE PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- ATENÇÃO ÀS **NOTÍCIAS E COMUNICADOS** DO PROGRAMA: inscreva-se no Boletim Informativo do Site:



The screenshot shows the Interreg MAC website's newsletter subscription form. At the top left, there are logos for Interreg, the European Union (Cofinanciado por la Unión Europea), and MAC 2021-2027 (Cooperación Territorial). Below these, the text reads "Programa de Cooperación Territorial Europea" and "Interreg Madeira-Azores-Canarias (MAC) 2021-2027", with the email address "info@interregmac.org". The main part of the form consists of a white input field labeled "Email \*" and a prominent blue button with the text "No te pierdas nada ¡Suscríbete!".



- É IMPERATIVO SEGUIR AS **NORMAS, ORIENTAÇÕES E MANUAIS** PARA A CORRETA GESTÃO DOS PROJETOS
- **ATENÇÃO ÀS ALTERAÇÕES** nos documentos do programa (Guias e Manuais «ativos»)
- **MANTENHA ATUALIZADOS** os utilizadores com acesso ao e-MAC e as pessoas de contacto dos formulários
- Importância de uma **PARCERIA ATIVA, ENVOLVIDA, PARTICIPATIVA e RESPONSÁVEL** para uma rápida implementação e uma gestão eficiente dos projetos



[www.interregmac.org](http://www.interregmac.org)

## Contactos

- [Secretariado Conjunto: info@interregmac.org](mailto:info@interregmac.org)
  
- [Controladores Regionais:](#)
  - [Canárias: mac.asuntoseuropeos@gobiernodecanarias.org](mailto:mac.asuntoseuropeos@gobiernodecanarias.org)
  - [Madeira: eat.cooperacao@idr.madeira.gov.pt](mailto:eat.cooperacao@idr.madeira.gov.pt)
  - [Açores: Rui.CR.Neves@azores.gov.pt](mailto:Rui.CR.Neves@azores.gov.pt)